



EDITAL PSG – PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE 2022 Nº 05 DE 25/05/2022

CURSOS DE GARÇOM NO HOTEL SENAC ILHA DO BOI REFERENTES AO 2º SEMESTRE DE 2022

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE DO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO.

O **Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Espírito Santo – Senac – ES**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada pelo Decreto Lei Nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Programa Senac de Gratuidade, para cursos de Formação Inicial e Continuada e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, relacionados neste Edital. A matrícula dos candidatos será regida por este Edital.

1. DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE

1.1 As vagas do Programa Senac de Gratuidade – PSG destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar “per capita” não ultrapasse dois salários mínimos federal, que comprovem o atendimento dos requisitos de acesso estabelecidos para o curso e sejam alunos que estejam cursando, ou já tenham concluído a Educação Básica e trabalhadores empregados ou desempregados priorizando-se aqueles que satisfazem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2 A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração do postulante, nos termos da lei, feita em modelo único (Autodeclaração de Renda), disponível nas Secretarias Escolares das Unidades do Senac.

1.3 As vagas provenientes deste Edital serão gratuitas, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de concessão de vagas do Programa é regido por este Edital.

2.2 A matrícula para preenchimento das vagas destinadas ao Programa é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo Senac – ES disponível nas Unidades do Senac. Para efetuar a matrícula o candidato deverá proceder conforme determina o item 3.2 deste Edital.

2.3 A análise das informações fornecidas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633, de 5 de novembro de 2008, das Diretrizes do Senac – Departamento Nacional versão 10 e da documentação apresentada pelo interessado, nos prazos constantes neste Edital.

2.4 Será exigido do candidato a uma vaga do Programa Senac de Gratuidade:

a) Atendimento aos requisitos de acesso ao curso.



b) Apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas referentes ao pré-requisito dos cursos.

c) Documentação requerida para a matrícula no curso.

2.5 A documentação a ser apresentada será de total responsabilidade do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga, não cabendo recurso.

2.6 As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão concedidas por ordem de matrícula do candidato, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas disponíveis. Se o número de vagas não for preenchido, o período de matrículas será estendido, até que se complete o número total de vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA

3.1 Poderá se matricular em um dos cursos do Programa Senac de Gratuidade, o candidato que atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir renda familiar “per capita” de até dois salários mínimos federal.

b) atender aos pré-requisitos do curso escolhido.

c) estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica.

d) ser trabalhador desempregado ou empregado.

e) apresentar documentos comprobatórios dos requisitos de acesso estabelecidos para o curso, conforme Anexo I.

3.2 As matrículas para o curso de Garçon, serão efetuadas exclusivamente por meio presencial na Unidade Senac Vitória na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077 – Bento Ferreira – Vitória/ES.

4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas deverão ser efetuadas nas datas definidas no Anexo I deste Edital.

4.2 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar como documento obrigatório a Autodeclaração de Renda, o Termo de Compromisso (disponíveis nas Unidades do Senac) assinados e os seguintes documentos (original e cópia).

a) Carteira de Identidade (RG) do candidato.

b) CPF do candidato.

c) Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme orientação nos itens: 2.4-b); 4.3, 4.4, 4.5, 4.6.

d) Comprovante de Residência (apenas para os cursos Técnicos).



4.2.1 A matrícula só será efetivada na reunião de esclarecimento do curso cuja data será informada no Anexo I deste Edital.

| LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA | |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| SENAC – Vitória - | Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.077 - Bento Ferreira – Vitória |

4.3 Para comprovar a conclusão do Ensino Fundamental, os candidatos devem apresentar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão deste nível de ensino (original e cópia simples, ou cópia autenticada).

4.4 Os candidatos que estejam cursando o Ensino Médio deverão entregar Declaração de Matrícula no ensino regular ou EJA – Educação de Jovens e Adultos (original). A declaração deve ser emitida pela Escola em papel timbrado e assinada pelo Diretor Escolar, informando o ano/período e o turno em que foi matriculado.

4.5 Os candidatos com Ensino Médio incompleto e que não estejam cursando este nível de ensino deverão apresentar o Histórico Escolar ou Certificado parcial (original e cópia simples, ou cópia autenticada).

4.6 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio deverão apresentar o Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão deste nível de ensino (original e cópia simples, ou cópia autenticada). O candidato não portador do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração original, comprovando a conclusão deste nível de ensino, expedida pela Escola, em papel timbrado e com assinatura do Diretor Escolar.

4.7 A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada a qualquer momento, por meio de: entrevistas, visitas ou outros mecanismos, considerados necessários pelo Senac - ES.

4.8 A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para estes dois últimos a apresentação de procuração é dispensada, mas devem comprovar a paternidade ou maternidade, podendo pleitear o limite de até duas vagas. O Senac - ES não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.

4.9 O Senac - ES não efetuará matrícula do candidato que não atender aos requisitos de acesso estabelecidos para os cursos no Anexo I e não efetivará a matrícula do aluno que não comparecer à reunião de esclarecimento para confirmação da vaga.

4.10 Só é permitido um curso por CPF.

4.11 O candidato que não apresentar no ato da matrícula a documentação relacionada neste Edital, perderá o direito à vaga, não cabendo recurso.

4.12 O candidato que não comparecer à reunião de esclarecimento do curso perderá o direito à vaga, não cabendo recurso.

4.13 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa ou inexata terá a matrícula cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.



5. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 O aluno que ficar reprovado, por frequência ou por rendimento em até duas disciplinas que não sejam pré-requisitos para a continuidade das disciplinas posteriores, poderá prosseguir nos estudos e cumprir as disciplinas pendentes em igual curso, pleiteando uma nova vaga através do processo seletivo divulgado em Edital dentro da programação de cursos PSG, ou seja, quando houver nova oferta do curso.

5.2 O aluno que ficar reprovado, por frequência ou por rendimento, em disciplina que seja pré-requisito para o estudo das demais, não poderá prosseguir no curso. Deverá aguardar nova oferta do curso dentro da programação PSG e pleitear nova vaga através do processo seletivo divulgado em Edital, para cumprir a disciplina na qual ficou reprovado e dar seguimento ao estudo daquelas disciplinas não cursadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A matrícula do candidato implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento Escolar do Senac - ES e pela legislação específica que regem a referida matrícula e o funcionamento dos cursos.

6.2 A vaga concedida ao candidato do curso de Garçom do Hotel SENAC Ilha do Boi, COMPREENDE: Auxílio Transporte, Alimentação e Uniforme (camisa senac gratuidade, avental preto, camisa social branca, calça preta, gravata borboleta) - **01 unidade por aluno**.

6.2 O Senac - ES, considerando questões operacionais e administrativas, reserva-se o direito de alterar o Anexo I, informando aos interessados, via internet, quando for o caso.

6.3 O Senac - ES reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de matrículas para realização do curso.

6.4 O Senac - ES, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este presente Edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável.

Vitória, 25 de maio de 2022

Dionísio Corteletti
Diretor Regional do Senac – ES

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, PRAZOS PARA MATRÍCULA E REQUISITOS DOS CURSOS

Observação: As vagas destinadas aos cursos serão concedidas por ordem de chegada dos candidatos, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas disponíveis, conforme descrito nesse Edital.

| Município | Curso | Carga Horária | Vagas | Período de matrícula | Período do curso | Horário | Pré-requisito |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|---------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Vitória Hotel SENAC - Ilha do Boi | GARÇOM Reunião de Esclarecimento e confirmação de Vaga: Dia 19/07/2022 – 09h | 240 | 14 | 21/06/22 a 18/07/22 | 25/07/2022 a 14/09/2022 | 08h às 15h 2ª feira a sábado | Escolaridade: Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 18 anos |
| Vitória Hotel SENAC - Ilha do Boi | GARÇOM Reunião de Esclarecimento e confirmação de Vaga: Dia 16/08/2022 – 08h | 240 | 14 | 20/07/22 a 15/08/22 | 22/08/2022 a 09/10/2022 | 08h às 15h 2ª feira a sábado | Escolaridade: Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 18 anos |
| Vitória Hotel SENAC - Ilha do Boi | GARÇOM Obs. Reunião de Esclarecimento e confirmação de Vaga: Dia 13/09/2022 – 18h | 240 | 14 | 22/08/22 a 12/09/22 | 19/09/2022 a 15/12/2022 | 16h às 22h TARDE/NOITE 2ª feira a 6ª feira | Escolaridade: Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 18 anos |
| Vitória Hotel SENAC – Ilha do Boi | GARÇOM Reunião de Esclarecimento e confirmação de Vaga: Dia 14/09/2022 – 09h | 240 | 14 | 23/08/22 a 13/09/22 | 20/09/2022 a 08/11/2022 | 08h às 15h 2ª feira a sábado | Escolaridade: Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 18 anos |
| Vitória Hotel SENAC - Ilha do Boi | GARÇOM Obs. Reunião de Esclarecimento e confirmação de Vaga: Dia 13/10/2021 – 09h | 240 | 14 | 15/09/22 a 11/10/22 | 17/10/2022 a 08/12/2022 | 08h às 15h 2ª feira a sábado | Escolaridade: Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 18 anos |



| | | | | | | | |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|---------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Vitória Hotel SENAC - Ilha do Boi | GARÇOM Obs. Reunião de Esclarecimento e confirmação de Vaga: Dia 09/11/2022 – 09h | 240 | 14 | 17/10/22 a 08/11/22 | 16/11/2022 a 17/01/2023 | 08h às 15h 2ª feira a sábado | Escolaridade: Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 18 anos |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|---------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|